

Lei nº 1.190/2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), aponta recursos e dá outras providências.

MARCELO PORTALUPPI, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e *Eu sanciono e promulgo* a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

04- Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

01- Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

20.511.005- Agricultura

1008- Redes de Abastecimento D´Água

3.4.4.90.51.00000000- Obras e Instalações - recurso 4289

R\$ 52.000,00

20.606.0006- Agricultura

1011- Aquisição de Máquinas Pesadas para a Agricultura

3.4.4.90.52.00000000- Equipamentos e Material Permanente

R\$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do presente Crédito Especial, o auxílio financeiro do Governo Estadual vinculado ao recurso 4289, e o auxílio financeiro do Governo Federal a ser liberado pela Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa.

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e quatorze.

Marcelo Portaluppi
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Aurio André Coser
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

“Vespasiano Corrêa: Esperança, Progresso e Aconchego”.